



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.500, DE 19 DE MARÇO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.393, de 20 de Novembro de 2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.696,00 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
50 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	Subtotal.....	1.500,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS	
180 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116,00
	Subtotal.....	116,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
02 05 09	CEMITÉRIO	
15.452.0007.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
355 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
	Subtotal.....	200,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
391 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	380,00
392 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
	Subtotal.....	2.880,00
	Total.....	4.696,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02 02	GABINETE DO PREFEITO
02 02 01	GABINETE



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.500, de 19 de Março de 2.018.

08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
48 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
53 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<u>1.000,00</u>
	Subtotal.....	1.500,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS	
182 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>116,00</u>
	Subtotal.....	116,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
02 05 04	PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
288 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	<u>200,00</u>
	Subtotal.....	200,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.122.0077.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
371 3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	<u>2.880,00</u>
	Subtotal.....	2.880,00
	Total.....	4.696,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Março de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Março de 2018.